



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N.º 9.996, de 02.05.2006



EDITAL Nº169 /2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.176, de 10 de setembro de 1997, através da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PROEX), torna público a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que, no período de **20 a 22 de Outubro de 2014**, estarão abertas as inscrições, para o processo de seleção de pessoal de nível superior, cujas atividades estarão voltadas para a promoção e defesa dos Direitos Humanos a serem desenvolvidas no Centro de Referência em Direitos Humanos/Jequié e no Programa de Educação em Direitos Humanos, em conformidade com o Edital nº 01/2011-SDH-PR e Convênio SICONV Nº 756499/2011-SDH-PR, firmado entre esta Universidade e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e as normas que integram o presente Edital, circunscritas as condições especificadas abaixo:

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo selecionar profissionais de nível superior, com o propósito de atuar no Centro de Referência em Direitos Humanos e no Programa de Educação em Direitos Humanos, ambos voltados para a promoção e defesa dos Direitos Humanos, vinculados ao Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), considerando os interesses da Secretaria de Direitos Humanos nos seguintes aspectos:

- a) coleta, sistematização e disponibilização de informações sobre Direitos Humanos no Estado da Bahia;
- b) garantia de direitos humanos, especialmente no que concerne à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência, etnia, religião, condição socioeconômico e orientação sexual;
- c) atendimento, orientação e acompanhamento de pessoas vítimas de violação a Direitos Humanos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições estarão abertas no período de **20 a 22 de Outubro de 2014** e deverão ser efetivadas de forma presencial na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, Campus Universitário de Vitória da Conquista, com endereço na Estrada do Bem Querer, km 04, das 8h às 12h e 14h às 18h.

2.2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. A presente seleção destina-se aos candidatos que atendam às exigências determinadas neste edital e preencham os seguintes requisitos:

- a) Advogado, devidamente inscrito na OAB;
- b) Assistente social, devidamente inscrito no CRESS;

- c) Pedagogo;
- d) Secretário, com formação superior em qualquer área de conhecimento, devidamente comprovada.

2.2.2. Os profissionais deverão:

- a) dispor de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) relacionar-se com os segmentos da Sociedade Civil para viabilizar a realização das atividades;
- c) relacionar-se diretamente com a comunidade;
- e) possuir experiência mínima comprovada de estudos, trabalho profissional, e/ou estágios na área de direitos humanos;
- f) ter atuação junto a movimentos sociais e comunitários.

2.3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) comprovação de conclusão do ensino superior e da inscrição no órgão da classe, se enquadrado em qualquer das alíneas do item 2.2.1;
- b) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- d) Currículo Lattes devidamente atualizado e comprovado.

2.3.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar comprovante de CONTA CORRENTE, cópia do CPF e RG.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto das seguintes fases:

- I. Análise de currículos e documentos exigidos, no período de **23 a 24 de Outubro de 2014**, de caráter eliminatório, caso não atenda os requisitos do subitem 2.3.1;
- II. Entrevista, a ser realizada no dia **30 de Outubro de 2014**, na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX (endereço constante no item 2.1), após divulgação prévia dos candidatos selecionados na 1ª fase.

3.2. Os candidatos selecionados na 1ª fase terão seu nome divulgado no site da UESB e lista afixada no local da inscrição, no dia **28 de Outubro de 2014**, com horário específico para sua entrevista.

3.3 O candidato que, em qualquer das fases, não atender aos requisitos no prazo estabelecido neste edital será sumariamente eliminado da seleção.

3.4. A classificação se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme critérios estabelecidos em barema próprio (Anexo Único).

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1. A seleção destina-se a escolha de profissionais que irão compor a equipe multidisciplinar do Centro de Referência em Direitos Humanos e do Programa de Educação em Direitos Humanos, estando voltada a candidatos com formação específica, para o **Campus de Jequié**, observando as vagas constantes do quadro abaixo:

CATEGORIA	Nº DE VAGAS
ADVOGADO	02
ASSISTENTE SOCIAL	01
PEDAGOGO	01
SECRETÁRIO	01

5. DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração com valor determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pela Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República- SDH/PR, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	VALOR
ADVOGADO	R\$ 2.030,00
PSICOLOGO	R\$ 2.030,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.030,00
SECRETÁRIO	R\$ 1.000,00

5.2 O período da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses, podendo ser renovável conforme a prorrogação da vigência do Convenio.

5.3. O início das atividades fica condicionado à publicação da prorrogação do Convênio firmado Convênio SICONV Nº 756499/2011-SDH-PR, firmado entre esta Universidade e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, bem como à assinatura de Termos de Compromisso, para recebimento da remuneração.

5.4. O repasse será efetuado em conta corrente que deverá ser aberta pelo bolsista. Não poderá haver pagamento em Conta Poupança.

5.5. A remuneração não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

6. INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

O início das atividades dos profissionais deverá ser informado oficialmente pelo Coordenador do Projeto com a entrega à PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PROEX) dos seguintes documentos:

- a) Fichas de Inscrição dos participantes da seleção devidamente preenchidas;
- b) Documentação pessoal [cópia do CPF e RG] dos aprovados;
- c) Espelho da conta CORRENTE;
- d) Ata de Seleção.
- e) Termo de Compromisso devidamente assinado;
- f) Cópia dos Comprovantes de residência;
- g) Cópia do Cartão do PIS.

7. ATRIBUIÇÕES

7.1. Compete aos profissionais selecionados:

- a) desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo Coordenador Geral;
- b) apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas no Projeto e relatório final;

- c) apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do Projeto.

8. DA SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO, CANCELAMENTO DE BOLSISTA

8.1. O pedido de desligamento deverá ser feito em qualquer época pelo profissional interessado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, na forma escrita e impressa, assinada e datada pelo solicitante, direcionada ao Coordenador.

8.2 A indicação de cancelamento de profissional será feito em qualquer época pelo Coordenador direcionado a PROEX, mediante justificativa fundamentada, observando-se o descumprimento das atribuições previstas neste edital por parte do profissional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.3. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição, o Edital nº 01/2011- SDH-PR e Convênio SICONV N° 756499/2011-SDH-PR, firmado entre esta Universidade e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Vitória da Conquista – BA, 17 de Outubro de 2014

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA UESB